



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
行政長官辦公室  
Gabinete do Chefe do Executivo

## NOTA JUSTIFICATIVA

### Alteração à Lei n.º 9/2012 - Regime de Garantia de Depósitos

*(Proposta de lei)*

A presente proposta de lei visa alterar a alínea 1) do artigo 6.º da Lei n.º 9/2012 (Regime de Garantia de Depósitos), que fixa os critérios a serem observados na determinação do valor da compensação a pagar em caso de accionamento da garantia dos depósitos bancários, passando a ser levados em conta apenas os saldos dos depósitos garantidos do depositante na entidade participante em causa, acrescidos dos respectivos juros contados até àquela data, ou seja, para efeitos de cálculo de compensação, propõe-se que seja alterado o método actualmente adoptado de “*Full Netting Approach*”, no qual se procede ao desconto do débito dos depositantes, para o método de “*Gross Payout Approach*”, no qual não se procede ao desconto do débito dos depositantes, junto das respectivas entidades participantes.

A alteração ora proposta visa simplificar o cálculo da compensação a pagar aos depositantes, reduzindo o tratamento de dados das entidades participantes e acelerando o pagamento, traduzindo-se na elevação da efectivação da compensação a pagar pelo Fundo de Garantia de Depósitos e no reforço da garantia a conceder aos direitos e interesses razoáveis dos depositantes, contribuindo, assim, para a promoção da política de estabilidade financeira de Macau.

A aplicação do “*Gross Payout Approach*” não só não afecta as contribuições anuais das entidades participantes nem a dimensão de fundo do Fundo de Garantia de Depósitos, como eleva a taxa de cobertura da garantia, ou seja, no método de “*Full Netting Approach*”, a taxa de cobertura de depositantes com garantia total (isto é, a percentagem que os depositantes com garantia total ocupam no total dos depositantes) é de 85,73% e no método de “*Gross Payout Approach*”, essa taxa de cobertura é elevada para 93,67%; acresce que, no método de “*Full Netting Approach*”, a taxa de cobertura dos depósitos garantidos (isto é, a percentagem dos depósitos garantidos no total dos depósitos) é de 15,88% e no método de “*Gross Payout Approach*”, essa taxa de cobertura é elevada para 17,35%.

1.ª versão enviada à AL